



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 525/2019/GME-ME

Brasília, 03 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

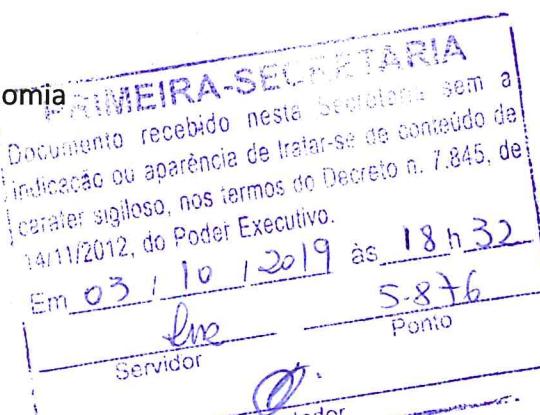
Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 721, de 04.09.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1038/2019, de autoria do Senhor Deputado ELIAS VAZ, que solicita “um relatório detalhado de todas as empresas caracterizadas como Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos com débitos inscritos em dívida ativa e seus montantes atualizados, cuja cobrança é conduzida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o DESPACHO Nº 422/2019/PGFN-ME (SEI 3836468), de 05 de setembro de 2019, que aprova a Nota SEI nº 65/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (SEI 3784521), aprovada pelo Despacho PGDAU (SEI 3826641), elaborados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com mídia digital anexa (planilha SEI 3784540).

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DESPACHO N° 422/2019/PGFN-ME

Processo n° 12100.103937/2019-13

APROVO a Nota SEI n° 65/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME (3784521), aprovada pelo Despacho PGDAU (3826641) a qual anexa planilha com as informações solicitadas (3784540).

Encaminhe-se ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro de Estado da Economia, por intermédio da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares (AAP/GME).

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Levi Mello do Amaral Junior, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 05/09/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836468** e o código CRC **8043E057**.

Referência: Processo n° 12100.103937/2019-13.

SEI n° 3836468



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS

DESPACHO

Processo nº 12100.103937/2019-13

Aprovo a Nota SEI nº 65/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME e respectivo anexo.

À DIPAR/PGFN, para prosseguimento.

Brasília, 03 de setembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS

Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Neuenschwander Lins de Moraes, Procurador(a)-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS**, em 03/09/2019, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3826641** e o código CRC **DF7AB3BB**.

Referência: Processo nº 12100.103937/2019-13.

SEI nº 3826641



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa

Nota SEI nº 65/2019/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME

ATO PÚBLICO

Presta informações sobre a dívida ativa da União.

Processo SEI nº 12100.103937/2019-13

I

Trata-se de nota em resposta ao Requerimento de Informação nº 1038/2019, encaminhado pelo Sr. Deputado Federal Elias Vaz, em que solicita relatório detalhado dos débitos inscritos em dívida ativa de empresas caracterizadas como Concessionárias ou Permissionárias de serviços públicos, inclusive o número e a data de cada inscrição aberta.

Em busca de atender ao pedido, a PGFN se deparou com o seguinte obstáculo técnico: não há disponibilidade em nossa base de uma lista consolidada com os CNPJs das permissionárias e concessionárias de serviços públicos do país. Tampouco há um dado cadastral, como atividade econômica (CNAE) ou natureza jurídica que agregue especificamente estas empresas. Não obstante tais dificuldades e ciente de que boa parte das concessionárias e permissionárias prestam serviços públicos relacionados ao abastecimento de água, energia e gestão de rodovias, encaminhamos os débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS pertinentes aos seguintes CNAEs:

Seção: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / Divisão: 61 TELECOMUNICAÇÕES
Seção: ELETRICIDADE E GÁS Divisão: 35 ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
Seção: TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO / Divisão: 52 ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES / Grupo: 52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres Classe: 52.21-4 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

Embora a classificação CNAE não seja absolutamente precisa, visto que é baseada em declaração da empresa, entende-se que o levantamento - Planilha ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - POR CNAE - 08.2019 (3784540) - se baseia no melhor critério disponível para obter as informações desejadas. Todavia, essa imprecisão implica que nem todas as empresas listadas são de fato concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.

Observa-se que os débitos em situação regular estão garantidos, parcelados ou suspensos por decisão judicial. Já os débitos em situação irregular estão em cobrança.

A PGFN está à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Propõe-se o encaminhamento desta nota, após aprovada, à AAP.

Brasília, 30 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente
EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO
Procurador da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Souza Passos Filho, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 30/08/2019, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784521** e o código CRC **74D73969**.